
**ATA 002 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
JULGAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, bem como no Diário Oficial da União – D.O.U, ambas na edição do dia 26/05/2022. Às 13:00 horas do dia 12/07/2022, reuniu-se o Presidente e Equipe de Apoio, designada devidamente por portaria oficial, composta pelos servidores: EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO - Presidente; FLÁVIO PORCINO DA SILVA e JOAQUIM JAKSON ABÍLIO DE MOURA - Membros da comissão. Analisados os documentos de habilitação das empresas participantes, bem como o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia desta prefeitura, acerca dos acervos técnicos da empresas participantes, obtivemos o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS:** **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.860/0001-06. Empresas **INABILITADAS:** **EMPRESA MORAIS ENGENHARIA**, CNPJ: 33.418.501/0001-41, não atendeu o item 8.3.1 ao apresentar o capital social inferior ao solicitado no edital. **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, apresentou atesta de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente aos itens Laje pré-moldada unidirecional e Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa, como também não apresentou declaração inclusão do responsável técnico. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer técnico da engenharia; **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 45.791.193/0001-84, não atendeu o item 8.2.3 ao não apresentar o termo de abertura e enceramento do livro diário; não atendeu o item 8.3.2 ao apresentar a declaração sem assinatura e reconhecimento de firma do engenheiro; apresentou atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente aos itens Piso podotátil, direcional ou alerta, Piso cimentado com acabamento rustico e Rodapé em granito. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, conforme parecer da engenharia; **EMPRESA CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 09.911.177/0001-51,

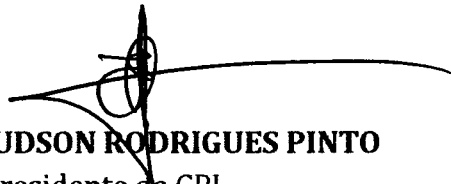
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

apresentou atesta de capacidade técnica com quantidade inferior aos quarenta 40% exigidos no Edital referente aos itens Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, Impermeabilização de piso com argamassa, Piso podotátil, direcional ou alerta e Rodapé em granito. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer técnico da engenharia; EMPRESA GR COSNTRUÇÕES, CNPJ: 27.450.426/0001-01, apresentou atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente aos itens Piso podotátil, direcional ou alerta, Piso cimentado com acabamento rustico e Rodapé em granito, como também não apresentou declaração inclusão do responsável técnico. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo o parecer técnico do setor de engenharia; EMPRESA DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33, apresentou atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente aos itens Laje pré-moldada unidirecional, Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, Impermeabilização de piso com argamassa, Talhamento com telha cerâmica e rodapé em granito. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer do setor de engenharia; EMPRESA SOMOS COPNSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 25.042.630/0001-03, não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa. Não atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital; EMPRESA OBRA PLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA – ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, não atendeu o item com autenticação digital e não com reconhecimento de firma. Segundo o art.10, §1º e §2º da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001 presumem-se verdadeiros DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA. O documento foi apresentado impresso, perdendo sua credibilidade e autenticidade, pois impresso, não tem como comprovar sua autenticidade; e apresentou atesta de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer técnico do setor de engenharia; EMPRESA PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, apresentou atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer técnico do setor de engenharia; EMPRESA FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15, apresentou atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente aos itens Piso podotátil, direcional ou alerta, Piso cimentado com acabamento rustico e

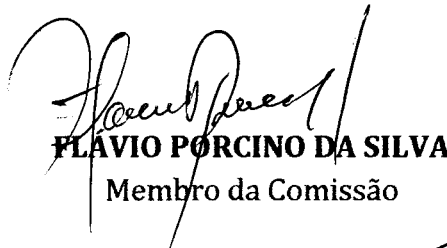


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Rodapé em granito. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer técnico do setor de engenharia; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.370.871/0001-30, apresentou atesta de capacidade técnica com quantidade inferior aos quarenta 40% exigidos no Edital referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital, segundo parecer técnico do setor de engenharia. Em seguida comunicou que o resultado desta fase de habilitação será publicado na imprensa oficial. Que esta ata estará disponível no portal de licitações do município de Itaporanga e, caso não haja interposição de recursos, a sessão pública para abertura de propostas de preços fica marcada para o dia 21 de julho de 2022 às 10:30 (dez horas e trinta minutos). Nada mais havendo foi lavrada a devida ata depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada



EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da CPL



FLÁVIO PORCINO DA SILVA
Membro da Comissão



JOAQUIM JAKSON ABÍLIO DE MOURA
Membro da Comissão